



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 193/13

Contrato nº 493/13

Processo Administrativo nº 08.040/2013 – Convite nº 008/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE TANQUE NA PRAÇA BRASIL JAPÃO, NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/Nº, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias e acresce a quantidade inicialmente contratada em mais R\$ 26.295,36 (vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 08.040/13-Convite nº 008/13, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo nº 08.040/2013 – Convite 008/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias, de **15/06/2013 a 14/09/2013** e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 26.295,36 (vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo ainda que a contratada deverá complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 1.314,76 (um mil trezentos e catorze reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de **04 OUT 2013** de 2013.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Andrea Cristina Panhim Amaral 2ª. \_\_\_\_\_

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R. 2.320-5

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3